



Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia vinte e um de março de dois mil e vinte e quatro.

----- Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas e dez minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Lúcia Paula Varela Teixeira Lopes, Paulo José Gomes Langrouva e Telma Susana Ferreira Sousa Mano, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos. -----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município.** -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 35/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Transferência Extraordinária de Verba para o Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- **Proposta N.º 36/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Atribuição de Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vermiosa – Celebração de Contrato-Programa; -----

----- **Proposta N.º 37/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações - União de Freguesias de Almofala e Escarigo - Protocolo de Cooperação; -----

----- **Proposta N.º 38/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Projeto Soil@INT – Solos do interior: monitorizar o seu funcionamento para mitigar os efeitos das alterações climáticas – Celebração de Protocolo de Colaboração; -----

-----**Proposta N.º 39/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Atribuição de Apoio Financeiro Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Reigadense – Celebração de Contrato-Programa;

-----**Proposta N.º 40/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Atribuição de um espaço/módulo do Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----**Proposta N.º 41/2024-PCM/Mandato 2021- 2025** - "Adjudicação da Empreitada - Requalificação do edifício do posto territorial da Guarda Nacional Republicana de Figueira de Castelo Rodrigo".-----

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

-----**Assuntos de interesse geral para o Município.**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara informou que o ato eleitoral que se realizou no dia 10 de março decorreu com toda a normalidade. Neste seguimento quis aqui agradecer aos funcionários do Município que estiveram de serviço em especial ao Chefe de Divisão Carlos Branquinho e à Técnica Superior Lucília Velho, que coordenaram todo o processo administrativo eleitoral, não tendo ocorrido qualquer problema em nenhuma assembleia de voto. É de salientar que no ano em que se comemoram os 50 anos do 25 de Abril, todo o processo eleitoral decorreu de forma democrática, respeitando todos os cidadãos.-----

-----O Senhor Presidente quis aqui felicitar a coligação Aliança Democrática por ter vencido as eleições no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, no Distrito da Guarda e no País.-----

-----No concelho de Figueira de Castelo Rodrigo a coligação Aliança Democrática, em 10 freguesias venceu em 8, o Partido Socialista venceu em 1 e o partido Chega venceu em 1. --

-----No Distrito da Guarda a coligação Aliança Democrática venceu em 9 dos 14 concelhos, tendo eleito uma deputada, o Partido Socialista ficou em segundo, garantido a eleição de uma deputada e o partido Chega ficou em terceiro, elegendo também um deputado. -----

-----Felicitou o Dr. Luís Montenegro por ter sido indigitado como o Primeiro-Ministro de Portugal, as duas deputadas e o deputado, eleitos pelo ciclo eleitoral da Guarda. -----

-----Agora, terminado que está o ato eleitoral, espera que todos desenvolvam um bom trabalho, em prol dos interesses dos cidadãos do Distrito, com especial atenção para as áreas da Saúde, da Educação e da Agricultura, que também são as grandes preocupações do concelho.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara informou que no dia 19 de março participou na assinatura do contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIMBSE, com os demais autarcas

que fazem parte da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela e a Comissão Diretiva do Programa Centro 2030, presidida pela Presidente da CCDRC, Dr.ª Isabel Damasceno.

----- Este contrato tem uma dotação de cerca de 109 milhões de euros de fundos europeus para os 15 municípios envolvidos e visa implementar diversos projetos de diversas tipologias no território da CIMBSE até ao ano de 2030.-----

----- Como resultado das negociações entre os 15 autarcas da CIMBSE, o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo conseguiu uma dotação de 5.255.730,00€, que será aplicada em investimentos importantes e necessários para o concelho em diversas áreas.-----

----- O concurso para a requalificação da Avenida Sá Carneiro e da Avenida 25 de Abril já foi lançado, onde vai ser criada uma entrada mais digna do lado sul. Também vai ser criado um Centro de Ciência Viva das Artes e da Cultura, a Praia Fluvial na Barragem de Santa Maria de Aguiar e a construção do Centro Educativo em Figueira de Castelo Rodrigo. Tal como a divulgação dos Fundos Documentais do Arquivo Municipal e do Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo. -----

----- No que se refere à eficiência energética prevê-se a substituição de janelas nos edifícios da Câmara Municipal e do Edifício Riba Cõa, que também é para implementar. -----

----- Pretendem requalificar a Avenida Sá Carneiro e a Avenida Heróis de Castelo Rodrigo, construir a ETAR na Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo, aproveitando para pedir ao Chefe de Divisão Pedro Almeida, urgência no desenvolvimento de todo o processo, pois o Executivo anterior já tinha sido multado em 2 milhões de euros, por não ter regularizado a situação.-----

----- Pretende-se requalificar o Campo do Rodelo, mas ainda vão ser ouvidos os habitantes do Bairro do Rodelo no sentido de saber o que pretendem para aquele espaço. -----

----- Vão reabilitar o Passeio Ribeirinho em Barca de Alva, vão construir um Miradouro no Alto da Sapinha em Barca de Alva e na Serra da Marofa e vão requalificar toda a área envolvente à Capela de Nossa Senhora da Conceição. -----

----- Vão reabilitar a Casa da Cultura que há muito está a necessitar de obras e ainda precisa de ser legalizada, que nunca o foi.-----

----- Vão requalificar as Escolas, todos estes investimentos têm apoio garantido e são para realizar até ao ano de 2030.-----

----- Todos os Municípios que fazem parte da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela estão de parabéns, pois verificou-se coesão entre todos os municípios envolvidos.-----

----- O Senhor Presidente informou que devido ao elevado estado de degradação da “Cruz da Vila”, que se encontra no Bairro com o mesmo nome, a Câmara Municipal vai proceder à limpeza e à restauração completa deste símbolo Figueirense. -----

----- Considera que a "Cruz da Vila" não está colocada no lugar que merece, pois desde as últimas obras que ali foram realizadas ficou colocada no meio do passeio, pelo que lhe parece um local pouco digno, sendo que, depois de restaurada vai ser colocada poucos metros ao lado, no canteiro central, no sentido de lhe ser dada a dignidade e visibilidade que merece. --

----- O Senhor Presidente Felicitou o Ginásio Clube Figueirense por se ter sagrado campeão da segunda divisão Distrital da Associação de Futebol da Guarda.-----

----- Endereçou os parabéns a todos os jogadores, treinador da equipa técnica e a todos os elementos da Direção, especialmente ao Presidente, Tiago Aguilar.-----

----- O Senhor Presidente informou que no dia 7 de março decorreu em Vilar de Amargo a assinatura do auto de transferência de bens da Casa do Povo de Vilar de Amargo para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo e do Campo do Rodelo para a posse da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. Depois de tantos anos, o que já era da população foi agora devolvido.-----

----- Informou que a Câmara Municipal celebrou no dia 8 de março o "Dia Internacional da Mulher", onde foi relembrada a importância das mulheres na sociedade e na defesa da causa pública. Foi um dia de convívio, onde foi distribuída uma flor a todas as mulheres.-----

----- Informou que no dia 11 de março decorreu no Pavilhão dos Desportos a Sessão Distrital do Ensino Básico do Programa Parlamento dos Jovens.-----

----- A iniciativa contou com a presença de António Monteiro, Deputado da Assembleia da República, a Vereadora da Câmara Municipal da Área da Educação, Lúcia Lopes, a representante da Organização da DGESTE/DSRC, Cristina Ferreira e em representação da Delegada Regional e do Instituto Português da Juventude, Maria Branquinho. Estiveram presentes 9 Agrupamentos de Escolas do Distrito da Guarda, tendo sido escolhido um projeto que vai ser trabalhado e melhorado para ser apresentado pelo Ciclo da Guarda na Assembleia da República, na Sessão Nacional.-----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo continua a proceder à replantação de várias árvores no Largo Mateus de Castro e no Largo Serpa Pinto, cuidando do meio ambiente e garantindo assim mais zonas sombra.-----

----- O Município já iniciou a criação de zonas verdes na entrada do Bairro da Fonte Santa, com a plantação de 150 espécies arbóreas, tendo como finalidade o melhoramento do referido espaço urbano, no sentido de tornar a vila mais bonita e mais aprazível.-----

----- Está a ser requalificado o Posto de Turismo e o Passeio Ribeirinho que percorre as margens do Rio Douro em Barca de Alva.-----

----- Mais informou que o Mercado Municipal recebeu a quarta edição do ciclo de eventos "É Cá da Terra - Feira de Saberes e Sabores", pautada por mais um grande sucesso, onde a

azeitona e o azeite foram os produtos de eleição, que já são comercializados no Concelho e no Mundo. -----

----- Nesta quarta edição tiveram a oportunidade de degustarem sabores da região confeccionados pela Associação Recreativa Cultural e Desportiva Reigadense e pela Associação O Janeirinho, de Escalhão. Foi muito gratificante voltar a ver vida no Mercado Municipal Coberto. -----

----- Informou que decorreu no passado domingo dia 17 de março, mais uma edição do BTT nos Trilhos da Amendoeira em Flor, num espírito de convívio e aventura para os amantes desta modalidade. -----

----- No dia 18 de março, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo atribuiu mais 4 apoios à natalidade, no sentido de fazerem face às despesas no primeiro ano de vida das crianças, numa aposta contínua em políticas sociais que visam melhorar a qualidade de vida dos munícipes. -

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo vai promover múltiplas atividades lúdicas e desportivas no sentido de ocupar as crianças nos tempos livres durante a interrupção letiva das Férias da Páscoa, entre os dias 25 e 28 de março. As inscrições estão a decorrer até ao dia 22 de março. -----

----- Informou que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, promoveu no dia 19 de março, na Casa da Cultura, uma ação de capacitação sobre Violência contra Mulheres e Violência Doméstica, em parceria com a Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL), a Casa da Igualdade e o Núcleo de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas (NIVE) do GNR. -----

----- Fruto do que tem sido o trabalho levado a cabo pela Comissão Coordenadora para as comemorações oficiais dos 50 anos do 25 de Abril em Figueira de Castelo Rodrigo, vão ser levadas a cabo várias iniciativas com diversas atividades. Para começar vai ser inaugurada, no dia 22 de março, pelas 18H, a Exposição "Um Figueirense na Revolução", no Centro Interpretativo da Baralha de Castelo Rodrigo. -----

----- Trata-se de uma exposição de fotografia do fotógrafo Carlos Gil, um figueirense de alma e coração, que retrata a Revolução e o Pós-Revolução do 25 de Abril de 1974, tendo o Sr. Presidente aproveitado para convidar todos a estarem presentes na inauguração da exposição. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva cumprimentando todos os membros presentes. -----

----- O Senhor Vereador quis aqui dirigir as primeiras palavras para todos os que participaram no ato eleitoral que se realizou no dia 10 de março, que decorreu com toda a normalidade.

----- Depois felicitou a coligação Aliança Democrática que venceu as eleições a nível nacional e a posição do Partido Socialista pela elevação que teve no assumir da derrota. -----

-----Dizem que hoje o panorama é diferente do que estavam habituados, pois existe um partido novo, o que vai resultar num enquadramento diferente no quadro político do país, pelo que vão aguardar o desenvolvimento de todo o processo. -----

-----Naturalmente, felicitou todos os eleitos do Distrito da Guarda. Agora espera que venham a cumprir com o que foram as premissas do programa eleitoral. Considera que o país vive tempos difíceis na área da Saúde, a qual é uma área muito importante, tal como a Justiça, a Educação e a área da Administração Interna, também são áreas cruciais, que os deve preocupar a todos nos tempos que correm. A área da Saúde deve ser considerada a prioridade no sentido de reivindicarem mais médicos de família para o concelho. -----

-----Em segundo lugar quis aqui felicitar o Ginásio Clube Figueirense, todos os jogadores, treinadores, equipa técnica e os elementos da Direção, por se ter sagrado campeão da segunda divisão distrital da Associação de Futebol da Guarda. -----

-----Em terceiro lugar quis aqui deixar uma palavra em relação à assinatura do Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIMBSE. Finalmente chegaram a bom porto com as negociações, em que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem agora uma responsabilidade acrescida naquilo que se refere aos investimentos que vai realizar ao abrigo deste contrato, sendo certo que, envolve projetos muito importantes para o concelho, pelo que deseja muito sucesso ao Município na realização destes projetos. -----

-----No que se refere à transferência do edifício da Casa do Povo de Vilar de Amargo para a posse da União de Freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo e do Campo de Futebol do Rodelo para a posse da Câmara Municipal, referiu que ficou muito agradado pelo desfecho da situação. Agora deseja que seja dado um destino digno aos espaços em causa. -----

-----Relativamente às Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, não poderia ter escolhido melhor forma de iniciar estas comemorações com a abertura desta exposição de fotografias do fotógrafo Carlos Gil, um figueirense que mesmo não sendo natural de Figueira de Castelo Rodrigo sempre deu muito ao concelho, pelo que deseja que tudo corra da melhor forma. -----

-----Por estarem a falar do 25 de Abril, quer informar o Executivo que existe no Município um contrato com o Exército no qual se refere que a limpeza e a conservação da Chaimite que se encontra integrada no Monumento aos Combatentes do Ultramar, junto ao Cemitério Municipal, é da responsabilidade da Câmara Municipal. -----

-----Para terminar a intervenção, gostaria de solicitar ao Senhor Presidente da Câmara no sentido de lhes facultar todos os contratos de avenças e prestações de serviços existentes no Município, no sentido de ter conhecimento de toda a atividade da Câmara Municipal. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente, agradecendo a intervenção do Senhor Vereador Paulo Langrouva, pois não tinha conhecimento da obrigação de limpeza e conservação do monumento da chaimite. Este Executivo pretende requalificar de forma digna o Monumento aos Combatentes do Ultramar. -----

----- Relativamente à dotação de mais de 5 milhões de euros de fundos europeus para a realização de investimentos prioritários para o concelho, considera que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo conseguiu uma boa verba e com isso o concelho vai ficar mais desenvolvido. Agora existe a necessidade de recrutarem mais técnicos para a concretização destas obras. Mas, não será por falta de recursos humanos específicos que as obras não avançarão nesta Câmara Municipal. Os concursos públicos para o preenchimento de lugares estão a decorrer no sentido de recrutarem mais técnicos para a Câmara Municipal e que virão dar uma ajuda ao investimento que vai ser feito em Figueira de Castelo Rodrigo, que vai ser o maior investimento de sempre e dia após dia Figueira está mais bonita. -----

----- O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Chefe de Divisão Carlos Branquinho para facultar ao Senhor Vereador Paulo Langrouva todos os contratos de Prestação de Serviços e Contratos de Avenças existentes na Câmara Municipal, tendo o Sr. Chefe de Divisão tomado devida nota e confirmado que na próxima reunião seria presente um relatório com os dados solicitados.-----

----- Informou ainda que, devido a atrasos do Governo, o programa do BUPI neste momento está parado, porque não abriram o aviso de candidatura a tempo e o que ficou da reunião da CIMBSE foi para os municípios aguentarem a situação, até à aprovação de nova candidatura para que depois a Câmara Municipal seja ressarcida dos valores em causa.-----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 35/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Transferência Extraordinária de Verba para o Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 35/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Transferência Extraordinária de Verba para o Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:** -----

----- O novo quadro de transferências de competências para os Municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;-----

----- A Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo delegou no Diretor do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, durante o ano letivo 2023/2024, as competências, no âmbito do processo de Descentralização, na área da Educação, conforme Contrato aprovado

pela Assembleia Municipal na sua sessão de 29/09/2023, sob proposta da Câmara, aprovada na sua reunião de 20/09/2023;-----

-----O referido Contrato prevê a transferência de uma verba mensal, cujo valor foi determinado tendo por base as receitas transferidas pela Administração Central no âmbito do FFD – Fundo de Financiamento da Descentralização;-----

-----Esta é uma matéria que tem sido acompanhada com especial atenção, por parte dos Serviços do Município, em colaboração com o Agrupamento de Escolas, nos últimos meses, tendo-se verificado que a receita transferida é manifestamente insuficiente, para as despesas reais, na área da Educação;-----

-----A zona do país em que vivemos, onde existem temperaturas muito baixas, no período do Inverno, tem como consequência um considerável aumento da despesa de gás e eletricidade, para aquecimento dos edifícios escolares;-----

-----A existência de edifícios escolares, sem eficiência energética, fraco isolamento térmico e caixilharias pouco eficientes, tem como corolário natural o aumento da despesa com o gás e de eletricidade;-----

-----A informação remetida pelo Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, na qual informa que não tem capacidade financeira, para liquidar as faturas de gás e eletricidade (e-mail remetido no passado dia 05/03/2024 e anexo à presente Proposta);-----

-----Relativamente ao pedido formulado, foi solicitada à Sr.ª Gestora do Contrato a competente informação de verificação dos valores associados, a qual se anexa à presente Proposta e que aqui se dá por reproduzida;-----

-----Tal informação conclui pela verificação de que os encargos suportados com as Instalações, são efetivamente, muito superiores ao valor transferido mensalmente para regularizar as despesas respetivas (onde estão incluídas as despesas com gás e eletricidade), propondo a solução, legalmente fundamentada, para o presente problema que urge resolver;

-----O Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, é uma entidade digna, de boa-fé e que tem como desígnio garantir condições dignas a toda a Comunidade Educativa, pelo que é urgente, a intervenção do Município, na regularização da dívida em questão;-----

-----A falta de aquecimento, afeta o normal funcionamento das atividades letivas, e compromete as aprendizagens e o rendimento escolar dos alunos;-----

-----**Atento o exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere aprovar uma transferência extraordinária, no valor de € 43.000,00 (quarenta e três mil euros) destinada a compartilhar os encargos com o gás e eletricidade, ao abrigo do disposto na alínea d), do número 2, do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea d) do número**

1 do artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.-----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.03.05 e GOP 2 211 2024/31 2 6.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 36/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Atribuição de Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vermiosa – Celebração de Contrato-Programa;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 36/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vermiosa – Celebração de Contrato-Programa, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:**-----

----- A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vermiosa, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para garantir a realização de obras de reabilitação, conservação e restauro no edifício da Igreja Matriz de Vermiosa, designadamente no telhado, paredes, portas, janelas e apoios aos sinos, sendo este apoio fundamental para prossecução das intervenções propostas, conforme ofício datado de 11/03/2024, anexo à presente Proposta; -----

----- As referidas intervenções orçam num valor global de € 3.540,00, conforme orçamento anexo à referida comunicação;-----

----- O Município tem atribuições nos âmbitos da promoção da cultura e do património, as quais se consubstanciam na competência da Câmara Municipal para “Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, (...) a recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município”, bem como para “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...) de interesse para o município”, conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação (RJAL); -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:**-----

----- A atribuição de um apoio financeiro de até € 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta euros) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vermiosa, destinado à comparticipação nas obras de reabilitação, conservação e restauro no edifício da Igreja Matriz de Vermiosa, a

transferir na medida da apresentação por parte da Beneficiária dos respetivos documentos de despesa e da verificação dos trabalhos efetuados;-----

-----A aprovação da minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a entidade beneficiária, em anexo; -----

-----Deliberar designar gestor do presente contrato o Dirigente Intermédio de 3.º Grau, em regime de substituição, António Miguel Cancela dos Santos Torres.-----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.07.01 e GOP 2 253 2024/84 2.-----

-----**CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VERMIOSA**-----

-----**Considerando que:** -----

-----A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vermiosa, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para garantir a realização de obras de reabilitação, conservação e restauro no edifício da Igreja Matriz de Vermiosa, designadamente no telhado, paredes, portas, janelas e apoios aos sinos, sendo este apoio fundamental para prossecução das intervenções propostas;-----

-----As referidas intervenções orçam num valor global de € 3.540,00, conforme orçamento anexo à referida comunicação; -----

-----O Município tem atribuições nos âmbitos da promoção da cultura e do património, as quais se consubstanciam na competência da Câmara Municipal para "Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, (...) a recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município", bem como para "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...) de interesse para o município", conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação (RJAL);-----

-----**Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 21 de março de 2024 conceder o apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vermiosa, que se consubstancia nos termos do presente contrato.**-----

-----Assim, é entre: -----

-----o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----

----- a **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vermiosa**, pessoa coletiva n.º 501.460.764, com sede em Rua Longa; 6440 – 261 Vermiosa, representada por João Rui Carrola Antunes, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária, ou Segunda Outorgante, -----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro para a participação nas obras de reabilitação, conservação e restauro no edifício da Igreja Matriz de Vermiosa. -----

----- **Cláusula 2ª - Apoio Financeiro** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segunda Outorgante o apoio financeiro no montante global de até € 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta euros), a transferir na medida da apresentação por parte da Beneficiária dos respetivos documentos de despesa e da verificação dos trabalhos efetuados, montante esse destinado a fazer face às despesas decorrentes da concretização do objeto do contrato definido na Cláusula 1ª. -----

----- **Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

----- Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Segunda Outorgante obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª e objeto do presente Contrato-Programa; -----

----- b) Alocar o apoio financeiro, prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1ª; -----

----- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; -----

----- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados; -----

----- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

----- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa; -----

-----g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa; -----

-----h) Cooperar com o Município no seu domínio de atividade, sempre que por este dor solicitado. -----

-----**Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

-----A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.07.01 e GOP 2 253 2024/84 2.-----

-----**Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa. -----

-----**Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-programa** -----

-----O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----**Cláusula 8.ª - Incumprimento** -----

-----1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

-----2 - Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. -----

-----**Cláusula 9.ª - Vigência** -----

-----O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referidos nas alíneas d) e e) da cláusula 4.ª. -----

-----**Cláusula 10.ª - Disposições Finais** -----

-----1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

-----2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

-----3 - Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado Gestor de Contrato o Dirigente Intermédio de 3.º Grau, em regime de substituição, António Miguel Cancela dos Santos Torres. -----

----- **O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 37/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações - União de Freguesias de Almofala e Escarigo - Protocolo de Cooperação;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 37/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações - União de Freguesias de Almofala e Escarigo - Protocolo de Cooperação, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- O Presidente da Junta da União de Freguesias de Almofala e Escarigo, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para o calcetamento de arruamentos na União de Freguesias e para as quais carece de capacidade financeira (Cfr. correio eletrónico de 22/01/2024, em anexo); -----

----- Nos termos do orçamento anexo à referida comunicação, as obras orçam num total de € 29.000,00 (vinte e nove mil euros) acrescido de IVA e extravasam o contratualizado no auto de delegação de competências para a União de Freguesias, no presente mandato, dado que se trata de uma intervenção em arruamentos e não uma simples manutenção dos mesmos; -----

----- Solicitada a competente informação aos Serviços da DOPAU, foi verificado que os preços apresentados correspondem aos preços médios de mercado; -----

----- Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações". -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, na salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município e na salvaguarda da continuidade da prestação de serviços, proponho:** -----

----- Que seja aprovada a concessão de um apoio financeiro à União de Freguesias de Almofala e Escarigo no valor total de até € 30.740,00 (trinta mil, setecentos e quarenta euros) para participação nas obras de substituição de calçadas nos arruamentos da União de

Freguesias, a pagar na medida da apresentação por parte da União de Freguesias dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados;-----

----- Que seja submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do RJAL: -----

----- O apoio identificado no ponto 1; -----

----- A minuta do protocolo de cooperação, anexo à presente proposta, fazendo desta parte integrante-----

----- Deliberar designar gestor do presente contrato o Dirigente Intermédio de 3.º Grau, em regime de substituição, António Miguel Cancela dos Santos Torres.-----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.05.01.02 e GOP 4 420 2024/116 2-----

----- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALMOFALA E ESCARIGO** -----

----- Considerando que: -----

----- O Presidente da Junta da União de Freguesias de Almofala e Escarigo, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para o calcetamento de arruamentos na União de Freguesias e para as quais carece de capacidade financeira;-----

----- Nos termos do orçamento apresentado, as obras orçam num total de € 29.000,00 (vinte e nove mil euros) acrescido de IVA e extravasam o contratualizado no auto de delegação de competências para a União de Freguesias, no presente mandato dado que se trata de uma intervenção em arruamentos e não uma simples manutenção dos mesmos;-----

----- Solicitada a competente informação aos Serviços da DOPAU, foi verificado que os preços apresentados correspondem aos preços médios de mercado; -----

----- Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações";-----

----- **Nos termos da legislação referida, a Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou, na sua sessão de (...), sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 21 de março de 2024, conceder o apoio à União de Freguesias de Almofala e Escarigo, que se consubstancia nos termos do presente contrato.**-----

----- Assim, é entre -----

----- o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----
----- a **União de Freguesias de Almofala e Escarigo**, pessoa coletiva n.º 510.834.256, com sede em Rua da Igreja, n.º 2; 6440 - 021 Almofala, representada por Nuno João Pimentel Janeiro, na qualidade de Presidente da Junta, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante, -----

----- Celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

----- **Cláusula 1.ª – Objeto**-----

----- Constitui objeto do presente Protocolo de Cooperação, a concessão de um apoio financeiro à União de Freguesias de Almofala e Escarigo, de modo a que esta possa proceder a obras de substituição de calçadas nos arruamentos da União de Freguesias.-----

----- **Cláusula 2ª - Apoio Financeiro** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segunda Outorgante o apoio financeiro no montante global de até € 30.740,00 (trinta mil, setecentos e quarenta euros), a pagar na medida da apresentação por parte da Segunda Outorgante dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados. -----

----- **Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente Protocolo de Cooperação. -----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Freguesia obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1. do presente Protocolo de Cooperação;

----- b) Alocar o apoio financeiro prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1.ª; -----

----- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Protocolo de Cooperação; -----

----- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa; -----

----- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

-----f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do objeto do presente Protocolo de Cooperação; -----

-----g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente Protocolo de Cooperação; -----

-----h) Indicar o apoio do Município nos suportes publicitários e comunicativos relacionáveis com o presente Protocolo de Cooperação. -----

-----**Cláusula 5.ª - Previsão da despesa**-----

-----A despesa emergente do presente Protocolo de Cooperação encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.05.01.02 e GOP 4 420 2024/116 2. -----

-----**Cláusula 6.ª – Fiscalização**-----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente Protocolo de Cooperação. -----

-----**Cláusula 7.ª - Revisão ao Protocolo de Cooperação**-----

-----O presente Protocolo de Cooperação pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante, devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando a revisão sempre sujeita a prévia autorização da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----**Cláusula 8.ª - Incumprimento**-----

-----1 - O incumprimento pela Segunda Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo de Cooperação constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

-----2 - Os motivos do incumprimento do Protocolo de Cooperação deverão ser sempre justificados pela Segunda Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Deliberativo. -----

-----**Cláusula 9.ª - Vigência**-----

-----O presente Protocolo de Cooperação inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor devido por aplicação da Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referido na alínea d) da cláusula 4.ª.

-----**Cláusula 10.ª - Disposições Finais**-----

-----1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Protocolo de Cooperação, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

----- 2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

----- 3 – Para efeitos de acompanhamento da execução do presente Protocolo de Cooperação, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado gestor do presente Protocolo de Cooperação o Dirigente Intermédio de 3.º Grau, em regime de substituição, António Miguel Cancela dos Santos Torres. -----

----- **O presente Protocolo de Cooperação será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta seja submetida à próxima Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- **Proposta N.º 38/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Projeto Soil@INT – Solos do interior: monitorizar o seu funcionamento para mitigar os efeitos das alterações climáticas – Celebração de Protocolo de Colaboração;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 38/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente ao Projeto Soil@INT – Solos do interior: monitorizar o seu funcionamento para mitigar os efeitos das alterações climáticas – Celebração de Protocolo de Colaboração, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:**-----

----- A Universidade de Aveiro, é entidade promotora do Projeto “Soil@INT – Solos do interior: monitorizar o seu funcionamento para mitigar os efeitos das alterações climáticas”, com o objetivo de implementar uma rede de monitorização para avaliação da saúde dos solos no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, bem como identificar áreas de maior vulnerabilidade, nos cenários projetados pelas previsões climáticas;-----

----- Estes objetivos estão totalmente enquadrados nos desafios da região e na vontade do Município de definição de medidas de política e diretrizes de planeamento e gestão para a proteção do solo, assumindo-se como pilar para a sustentabilidade do concelho;-----

----- Para tal, propõe-se o desenvolvimento de uma rede de monitorização da saúde do solo, assente na integração de dados de deteção remota e indicadores ecológicos *in situ*, que terá como objetivo a produção de modelos que facilitem a criação de rotinas de monitorização do solo a diferentes escalas espaço-temporais;-----

----- No que respeita ao financiamento, a Universidade de Aveiro realizou uma candidatura no âmbito da edição de 2023 do Concurso “Promove o Futuro do Interior”, organizado pela Fundação “la Caixa” em parceria com a Fundação para a Ciência e Tecnologia, na

modalidade de Projetos I&D Mobilizadores, tendo a mesma sido aprovada nos seguintes moldes:

----- Custo total elegível - € 312.436,00;-----

----- Comparticipação (80%) - € 249.949,00;-----

----- Receitas próprias (20%) – 62.487,00;-----

----- O projeto será desenvolvido em colaboração com o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, o Laboratório Nacional de Energia e Geologia, a Associação Transumância e Natureza e a Palombar – Conservação da Natureza e do Património Rural (ONG de ambiente fundada em 2000, com o objetivo de conservar a biodiversidade, os ecossistemas selvagens, florestais e agrícolas e preservar o património rural edificado, bem como as técnicas tradicionais de construção); -----

----- Conforme informação da técnica responsável, o Município assumirá o papel de parceiro institucional, cabendo-lhe a função de facilitar os contactos com os atores-chave locais, bem como ao nível logístico, no que possa ser necessário para a monitorização do solo, pelo que da participação no Projeto não se prevê qualquer custo com diretamente associado;

----- O Município tem atribuições no âmbito do ambiente, da promoção do desenvolvimento, do ordenamento do território e da cooperação externa, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a colaboração no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central e para assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas k), n) e p) do n.º 2 do artigo 23 e nas alíneas r) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL);-----

----- **Atento o exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere ao abrigo do disposto nas alíneas r) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:** -----

----- Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, a Universidade de Aveiro, o Laboratório Nacional de Energia e Geologia, a Associação Transumância e Natureza e a Palombar – Conservação da Natureza e do Património Rural, para implementação do Projeto Soil@INT – Solos do interior: monitorizar o seu funcionamento para mitigar os efeitos das alterações climáticas, em parceria com;-----

----- Designar gestora do presente contrato a trabalhadora Lúcia Margarida Pinto de Meneses Duarte Afonso, Técnica Superior. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 39/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Atribuição de Apoio Financeiro Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Reigadense – Celebração de Contrato-Programa;**

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 39/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Atribuição de Apoio Financeiro Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Reigadense – Celebração de Contrato-Programa, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:**-----

----- A Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Reigadense solicitou ao Município um apoio para fazer face às despesas de organização da 8.ª edição do Raid TT Arribas do Côa, que decorrerá no dia 06/04/2024, conforme comunicação datada de 15/03/2024, anexa à presente proposta;-----

----- Mais solicita o apoio logístico para o fornecimento de mesas e bancos para o almoço a fornecer aos participantes;-----

----- O apoio ao movimento associativo reveste-se de elevada relevância para o desenvolvimento desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- O associativismo desempenha um papel fundamental na promoção do território e da cultura Figueirense e, no caso em concreto, das atividades desportivas;-----

----- A Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Reigadense é uma associação legalmente constituída e com sede na área do Município;-----

----- À semelhança dos anos antecedentes, esta atividade é um grande foco de atração de participantes, o que contribui para a dinamização económica e social local, bem como para a já referida promoção do território e animação do programa festivo;-----

----- A promoção da cultura, dos tempos livres e do desporto são atribuições do Município, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para *deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à (...) realização de eventos de interesse para o Município*, nos termos das alíneas e) e f), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º, conjugadas com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL).-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho, ao digno órgão Executivo, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:**

----- A atribuição de um apoio financeiro no montante de € 1.200,00 (mil e duzentos euros) para fazer face às despesas com a organização da 8.ª edição do Raid TT Arribas do Côa à Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Reigadense, para os fins peticionados e supra descritos;-----

-----A disponibilização dos materiais solicitados para apoio logístico ao almoço do evento, dentro da disponibilidade do Município;-----

-----Reconhecer a isenção do pagamento das taxas devidas pela realização do evento, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1 e 18.º do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----A aprovação da minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Reigadense, em anexo;

-----Deliberar designar gestor do presente contrato o trabalhador Francisco José Martins Torres, Técnico Superior.-----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.07.01.03 e GOP 2/252 2024/80 1.-----

-----CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA REIGADENSE-----

----- Considerando que:-----

-----A Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Reigadense solicitou ao Município um apoio para fazer face às despesas de organização da 8.ª edição do Raid TT Arribas do Côa, que decorrerá no dia 06/04/2024, conforme comunicação datada de 15/03/2024;-----

-----Mais solicita o apoio logístico para o fornecimento de mesas e bancos para o almoço a fornecer aos participantes;-----

-----O apoio ao movimento associativo reveste-se de elevada relevância para o desenvolvimento desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----O associativismo desempenha um papel fundamental na promoção do território e da cultura Figueirense e, no caso em concreto, das atividades desportivas;-----

-----A Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Reigadense é uma associação legalmente constituída e com sede na área do Município;-----

-----À semelhança dos anos antecedentes, esta atividade é um grande foco de atração de participantes, o que contribui para a dinamização económica e social local, bem como para a já referida promoção do território e animação do programa festivo;-----

-----A promoção da cultura, dos tempos livres e do desporto são atribuições do Município, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à (...) realização de eventos de interesse para o Município, nos termos das alíneas e) e f), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º, conjugadas com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL).-----

----- **Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 21 de março de 2024 conceder o apoio à Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Reigadense, que se consubstancia nos termos do presente contrato.**-----

----- Assim, é entre -----
----- o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----
----- a **Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Reigadense**, pessoa coletiva n.º 501.869.956, com sede na Estrada Nacional 56, 6440 - 241, representada por Ana Isabel Logrado Santos, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segundo Outorgante, -----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal o apoio à organização e realização da 8.ª edição do Raid TT Arribas do Côa, a decorrer no dia 6 de abril de 2024.-----

----- **Cláusula 2ª - Apoio Financeiro** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante:-----

----- a) Um apoio financeiro no montante global de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), montante esse destinado a fazer face a despesas decorrentes da concretização do objeto do contrato definido na Cláusula 1ª;-----

----- b) Um apoio logístico para apoio ao almoço do evento, a fornecer dentro da disponibilidade do Município. -----

----- **Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações do Segundo Outorgante** -----

----- O Segundo Outorgante obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª e objeto do presente Contrato-Programa; -----

----- b) Alocar o apoio financeiro prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1ª; -----

- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; -----
- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados; -----
- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----
- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do objeto do presente contrato-programa; -----
- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;-----
- h) Cooperar com o Município, sempre que por este solicitado, no domínio das atividades integráveis nos fins estatutários;-----
- i) Indicar o apoio do Município nos suportes publicitários e comunicativos relacionáveis com o presente contrato-programa. -----

-----**Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

-----A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.07.01.03 e 2/252 2024/80 1.-----

-----**Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa. -----

-----**Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-programa** -----

-----O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante, devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----**Cláusula 8.ª - Incumprimento** -----

-----1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

-----2 - Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo -----

-----**Cláusula 9.ª - Vigência** -----

-----O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório

com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referidos nas alíneas d) e e) da cláusula 4.ª. -----

----- **Cláusula 10.ª - Disposições Finais** -----

----- 1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

----- 2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços.-----

----- 3 – Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado gestor do presente contrato o trabalhador Francisco José Martins Torres, Técnico Superior. -----

----- **O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 40/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Atribuição de um espaço/módulo do Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 40/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Atribuição de um espaço/módulo do Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:**-----

----- 1 – O Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo, se encontra concluído e em condições de utilização para que foi idealizado; -----

----- 2 – O Município de Figueira de Castelo Rodrigo atribuiu já os primeiros três pavilhões/módulos, faltando ainda ocupar os módulos vazios;-----

----- 3 – A Autarquia, publicitou no endereço Candidaturas Abertas ao Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo - Município de Figueira (cm-fcr.pt) que as candidaturas se encontram abertas. -----

----- 4 – Após submissão de candidatura (para desenvolver a atividade de oficina, Bate-Chapas e Pintura), a mesma encontra-se registada em Mydoc interno 3391, e foi já analisada pela comissão designada para o efeito, tendo verificado a conformidade da mesma com o Regulamento e atribuído o módulo "B".-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto:**-----

-----**Proponho ao digno Órgão Executivo, deliberar a atribuição à candidatura com manifesta vontade no aluguer do módulo/espço no Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial, conforme proposta da Comissão, pelo prazo de 10 anos, com início no mês de abril de 2024, e possibilidade de renovação por igual período, de acordo com o disposto no artigo 13.º do Regulamento n.º 726/2022, de 28 de julho de 2022, publicitado em Diário da República, Parte H.**

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 41/2024-PCM/Mandato 2021-2025 - "Adjudicação da Empreitada - Requalificação do edifício do posto territorial da Guarda Nacional Republicana de Figueira de Castelo Rodrigo".** -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 41/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à "Adjudicação da Empreitada - Requalificação do edifício do posto territorial da Guarda Nacional Republicana de Figueira de Castelo Rodrigo", que a seguir se transcreve:

-----**Considerando que:** -----

-----1 – Após publicitação do relatório preliminar elaborado no décimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, disponibilizado a todos os concorrentes que apresentaram propostas para se pronunciarem em sede de audiência prévia, não foram apresentadas reclamações sobre o teor do mesmo; -----

-----2 - No passado dia um de março de dois mil e vinte e quatro, após ter terminado o período concedido para audiência prévia dos interessados, não tendo existido alteração ao teor das conclusões expressas no relatório preliminar, mantendo a ordenação das propostas, o júri do procedimento elaborou o relatório final, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;-----

-----3 – A referida empreitada se encontra devidamente cabimentada para o ano n e n+1, conforme ficha que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. -----

-----4 – Após consulta via correio eletrónico (que se anexa e faz parte integrante da presente proposta) efetuada no passado dia 12 de março de 2024, à Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, mediante o estipulado no contrato interadministrativo o Sr. Secretário-Geral informa "que a SGMAI autoriza a que se proceda à notificação da adjudicação". -----

-----**Atento tudo quanto supra exposto:** -----

-----**Proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere:** -----

-----1 – Designadamente, a competente decisão, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada **Requalificação do edifício do posto territorial da Guarda Nacional Republicana de Figueira de Castelo Rodrigo,**

pelo valor de 1 012.208,27€, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, à empresa Biosfera, Construções Unipessoal, Lda;-----

----- 2 – Designar nos termos do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato, o Eng.º Civil - Pedro Dinis Nunes Almeida. -----

----- Nos termos da alínea a) do artigo 22.º das Normas de Execução Orçamental para o presente ano, aprovadas em conjunto com os documentos previsionais, considera-se emitida a autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais, devendo a presente proposta ser presente à próxima Assembleia Municipal, para conhecimento. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva questionando sobre a necessidade de submissão a visto pelo Tribunal de Contas em relação a este investimento. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente informando que após o contrato, será toda a documentação remetida, nos termos legais, para emissão do visto pelo Tribunal de Contas. ---

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta seja submetida à próxima Assembleia Municipal para conhecimento. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilhar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. -----